



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 16/2019 – protocolo nº 160/19

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

ASSUNTO: “Altera o caput do Art. 4º da Lei nº 4936, de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor, Auxílio-alimentação.”

RELATOR: Ver. Carlos Delgado

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para análise, o Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa sob o nº 160/19, que “Altera o caput do Art. 4º da Lei nº 4936, de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor, Auxílio-alimentação.”.

O presente projeto determina revisão do Auxílio-alimentação disponibilizado aos servidores ativos, efetivos estatutários, celetistas e em comissão do Poder Legislativo, conforme a Lei nº 4.936/2018.

Dessa forma mantendo o poder aquisitivo do Auxílio-alimentação disponibilizado aos servidores do Legislativo, atualizando-o em relação ao índice inflacionário acumulado no período de julho/2018 a fevereiro/2019, correspondente ao Índice Geral de Preços do Mercado IGPM do período em 2,95%.

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o parecer *é favorável* ao Projeto de Lei.

Aprova o Parecer
Em

Presidente da Comissão

Sala das comissões, 15 de abril de 2019.


Ver. CARLOS DELGADO
Relator

VOTO:
DE ACORDO:

CONTRÁRIO:


Comissão SB Medeiros

